

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022/UCEFF

UCEFF – Unidade Central de Educação FAEM Faculdades LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Lauro Muller, n.º 767 E, Bairro Santa Maria, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 05.187.920/0001-84, mantenedora FAEM Faculdades, ente acadêmico de ensino superior, estabelecido na rua Lauro Muller, n.º 767 E, Bairro Santa Maria, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, torna pública a abertura de Processo Seletivo Externo (PSE) para seleção de potenciais ocupantes dos cargos e funções descritos no presente edital, conforme os termos a seguir.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O PSE de que trata este edital será conduzido sob a responsabilidade do setor de Recursos Humanos, a quem cabe a observação das normas institucionais e disposições legais vigentes;

1.2 O perfil desejado para o cargo será constituído pelas qualificações técnicas e comportamentais necessárias ao exercício das funções.

1.3 Esse edital prioriza a contratação de pessoas com deficiência a fim de atender as cotas previstas na Lei nº 8.213/91. Portanto os mesmos terão prioridade para o preenchimento das vagas.

2. Dos Requisitos para a Inscrição no presente Processo de Seleção

2.1 São requisitos mínimos para participar deste PSE para os cargos abaixo relacionados:

- a) Escolaridade mínima exigida para a vaga: Ensino Médio completo;
- b) Disponibilidade para desenvolver as funções do cargo na carga horária semanal e nos turnos especificados abaixo;
- c) Conhecimento institucional;
- d) Conhecimento em rotinas administrativas.

3. Das Vagas

CARGO	TURNOS	Nº DE VAGAS
Auxiliar Administrativo III	Segunda à sexta (Vespertino e Noturno) Sábado pela manhã	03 Central de Atendimento

3.1 Descrição sumária das funções:

3.1.1 Descrição sumária dos cargos **Auxiliar Administrativo (Central de Atendimentos)**: Dar suporte administrativo, financeiro e técnico nas diversas áreas da instituição; atendimento ao público; organizar e guarda documentos; realizar matrícula; rematrícula; receber documentação de bolsas e linhas de financiamento; realizar o acolhimento de protocolos e dar andamento aos fluxos; realizar ajuste de disciplinas e financeiro dos acadêmicos; realizar negociações.

3.1.1.1 Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

3.1.1.2 Salário base: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

4. Das Inscrições

4.1 A inscrição neste PSE deverá ser realizada do dia 09 de agosto até às 12h do dia 15 de agosto de 2022, observando o horário oficial de Brasília/DF, através do link e seu respectivo cargo:

Auxiliar administrativo (Central de Atendimentos):

<https://portal.uceff.edu.br/#/inscricao/cadastro?idUnidade=4&idNivelEnsino=9&idCurso=1394&idEdicao=175&returnUri=https:%2F%2Fportal.uceff.edu.br%2F%23%2Finscricao%2Fofertas%3FidUnidade%3D1&identificadorCupom=>

4.2 O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário online, confirmar e realizar sua impressão (guardar), a fim de comprovar a realização da inscrição, encaminhando-a devidamente preenchida juntamente com os documentos solicitados para o e-mail do selecao.rh@uceff.edu.br.

Documentação:

- a) Formulário de Inscrição realizado no sistema (observações item 4.9);
- b) Currículo;
- c) Comprovante de escolaridade que comprove o item 2.1 alínea “a” do presente Edital;
- d) Laudo ou atestado previsto de pessoa com deficiência, conforme prevê o item 5.3.

4.3 O envio da documentação listada no item 4.2 deverá ser realizada até às 12h do dia 15 de agosto de 2022, mediante envio de e-mail (selecao.rh@uceff.edu.br) para o setor de Recursos Humanos.

4.4 A publicação da relação dos candidatos inscritos acontecerá até às 22h30min do dia 15 de agosto de 2022.

4.5 O candidato que desejar interpor recurso deverá protocolar o pedido junto ao Setor de Recursos Humanos, no período compreendido entre às 08h as 20h do dia 16 de agosto através do e-mail (selecao.rh@uceff.edu.br).

4.6 A divulgação da homologação final das inscrições acontecerá até às 18h no dia 17 de agosto de 2022.

4.7 A UCEFF não receberá documentos originais e não se responsabilizará por

inscrições cujo e-mail seja encaminhado para caixa de spam.

4.8 Será permitida apenas uma inscrição por candidato e, caso ocorra mais de uma, será considerada a última inscrição.

4.9 Se por alguma razão, o candidato não conseguir efetivar a sua inscrição devido a problemas no portal de inscrições, este deverá encaminhar um e-mail (selecao.rh@uceff.edu.br), mencionando no corpo do texto (assunto) um contato telefônico e anexar todas as informações que constam no item 4.2 e uma cópia (print da tela) do erro que estiver ocorrendo no ato da inscrição. Os responsáveis da comissão do Processo Seletivo entrarão em contato para averiguação do erro e ajustes do sistema, a fim de efetivar a inscrição.

5. Da pessoa com deficiência

5.1 Este Edital de Seleção prevê a contratação de pessoas com deficiência, a fim de atender as cotas previstas na Lei nº 8.213/91.

5.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas relacionadas no art. 4º e habilitadas na forma do art. 36, § 2º e 3º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.3 No momento da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar no e-mail uma cópia autenticada do laudo ou atestado médico informando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.3.1 Caso o candidato seja selecionado, deverá apresentar no ato da contratação laudo ou atestado médico atualizado contendo as informações acima mencionadas.

5.4 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, no entanto, os candidatos com deficiência classificados terão preferência para assumir as vagas para o cargo em que se inscreveram independente de sua colocação em relação aos candidatos sem deficiência.

5.5 Havendo a necessidade de tratamento diferenciado, no ato da inscrição, o candidato deverá indicar as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

5.6 Ficará sob responsabilidade da UCEFF, disponibilizar acessibilidade, a fim de atender o candidato inscrito.

6. Da Fase Objetiva

6.1 Na fase objetiva, **com peso 40 pontos**, a Comissão do PSE verificará as informações prestadas pelo candidato no documento preenchido conforme descrito no

título II, item 2.1, deste edital, tendo esta fase caráter eliminatório.

6.2 Integra a fase objetiva a realização de prova de conhecimentos, que será realizada das 08h às 11h do dia 19 de agosto de 2022.

6.2.1 Para as vagas destinadas a Auxiliar Administrativo, os candidatos serão avaliados, levando em consideração os seguintes Conhecimentos:

- a) Científicos gerais e específicos;
- b) Língua portuguesa, lógica;
- c) Informática (Windows e pacote office).

6.3 O resultado da fase objetiva será divulgado até às 18h do dia 22 de agosto de 2022, por meio de lista publicada no site da instituição, no link publicações legais.

6.4 A partir da data e horário de divulgação do resultado da avaliação objetiva, abrir-se-á o prazo de 24 horas para que os candidatos apresentem recursos através do e-mail (seleção.rh@uceff.edu.br).

6.5 O resultado definitivo da fase objetiva, após a apreciação de recursos, será divulgado às 12h do dia 24 de agosto de 2022, no site da instituição, no link publicações legais.

7. Da Fase Subjetiva

7.1 Os candidatos inscritos no presente processo seletivo participarão de uma avaliação de caráter subjetivo (entrevista, **com peso 60 pontos**) a realizar-se no dia 19 de agosto de 2022 conforme agenda a ser publicada.

7.2 O horário de realização das entrevistas será divulgado às 12h do dia 19 de agosto de 2022, por meio de lista publicada no site da instituição, link publicações legais.

7.3 Da fase subjetiva do PSE resultará um candidato selecionado para a respectiva vaga.

7.4 A entrevista irá avaliar a aptidão do candidato, considerando os conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao exercício do cargo.

7.5 A entrevista será realizada individualmente com tempo aproximado de 20 minutos por candidato.

7.6 Os candidatos serão avaliados nos seguintes aspectos:

7.6.1 Auxiliar Administrativo:

- a) Habilidades: Comunicação, relacionamento interpessoal, autocontrole, prudência, criteriosidade, criatividade, capacidade de organização, raciocínio lógico.
- b) Atitudes: Agilidade, proatividade, comprometimento, empatia.

7.7 A homologação do resultado da etapa de entrevista será publicada até às 18h do dia 22 de agosto de 2022, juntamente com o resultado da etapa objetiva, comportando recurso no prazo de 24 horas, os quais serão resolvidos num prazo de até 24 horas.

7.8 No dia 24 de agosto de 2022 às 12h, será publicado o resultado final do processo seletivo.

7.9 Todas as divulgações dessa etapa estarão no site da instituição, no link publicações legais.

7.10 Segue quadro de cronograma contendo o local, data e horários para a realização das etapas do presente Edital.

Data	Hora	Local	Etapa
09/08	08h	Site	Publicação Edital
09 a 15/08	Até às 12h do dia 15/08	Site	Inscrição dos candidatos.
15/08	Até às 12h	E-mail selecao.rh@uceff.edu.br	Prazo final para envio dos documentos de inscrição.
15/08	Até às 22h30min	Site	Publicação da relação de candidatos Inscritos
16/08	Das 08h às 20h	Setor de Recursos Humanos ou por e-mail: selecao.rh@uceff.edu.br	Recursos
17/08	Até as 18h	Site	Homologação das Inscrições
19/08	Das 08h as 11h	Sala a ser definida pela comissão. Uceff Campus Santa Maria.	Prova Fase Objetiva
19/08	às 12h	Site	Publicação da agenda com horários das entrevistas
19/08	Conforme agenda publicada no site da Uceff	Sala a ser definida pela comissão. Uceff Campus Santa Maria.	Prova Fase Subjetiva
22/08	Até às 18h	Site	Resultado preliminar da Fase Objetiva e Subjetiva
23/08	Até às 18h	Setor de Recursos Humanos ou por e-mail: selecao.rh@uceff.edu.br	Recursos

24/08	12h	Site	Publicação do resultado final
-------	-----	------	-------------------------------

8. Do período de validade do edital

8.1 O presente edital terá o prazo de validade de quatro meses, sendo que o primeiro candidato será selecionado para a vaga já existente e os demais permanecerão em reserva técnica para as vagas remanescentes pelo período dos 4 meses.

9. Das Disposições Finais

9.1 Será considerado desistente o candidato que apresente comunicado de desistência por escrito, presumindo-se a desistência caso o candidato não compareça a qualquer das fases do processo seletivo, independentemente de qualquer justificativa. As contratações de pessoal para as referidas vagas ocorrerão a partir do dia 25 de agosto de 2022.

9.2 A falsidade de qualquer informação, por parte do candidato, implicará no cancelamento da inscrição e/ou da aprovação da habilitação.

9.3 Na hipótese de insatisfação com o resultado em qualquer das fases o interessado poderá protocolar recurso no Setor de Recursos Humanos, nos prazos estipulados.

9.4 Serão classificados os candidatos que na média geral obtiverem pontuação igual ou superior a 6,0 pontos.

9.5 Candidatos classificados que tenham sejam portadores de deficiência terão prioridade na contratação independente de sua classificação geral.

9.6 Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (49) 3319 3838.

Chapecó SC, 09 de agosto de 2022.

Darlane Techio
Supervisor (a) de Recursos Humanos